

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2023

P. LICITATÓRIO N.02/2023– TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023.

O MUNICIPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede à Rua José Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDGARD FARINON, brasileiro, casado, agricultor, atualmente exercendo as funções públicas de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF, sob n. 021.394.499-59, residente e domiciliado na Localidade de Linha S. Domingos, neste Município de Macieira, SC, denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CRC CONSTRUÇÃO LTDA.**, , inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.246.248.0001-72, com sede `a Rua XV de Novembro na cidade de Arroio Trinta – SC, neste ato representada por seu representante legal, RICARDO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 05497281982, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar ADITIVO DE VALOR, do Contrato Administrativo n. 03/2023, originário do Processo Licitatório n. 02/2023, na modalidade de Tomada de Preços n. 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo de Valor, fica acrescido ao Contrato Administrativo n. 01/2023 o valor de R\$ 29.742,93 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente a obra de reforma da Unidade de Saúde do Km. 30, deste Município de acordo com o Parecer Técnico n. 001/2023 da Responsável Técnica do Município que integra o presente para todos os fins , nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e demais normas que regulam a matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão do Aditivo de Valor fica alterado o valor do contrato original de R\$ 180.228,63 para R\$ 209.971,56 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas oriundas deste Aditamento contratual serão empenhadas nas dotações orçamentarias próprias do Município do exercício de 2.023.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 26/05/2023.

EDGARD FARINON

RICARDO BEZERRA DA SILVA

P. Município Contratante

p. Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Cpf n.

Cpf n.